



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 27.438, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.218.416,38, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 13 da Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.218.416,38 (um milhão duzentos e dezoito mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos), em favor das unidades orçamentárias: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUMRESPOM, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES e Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

| CRÉDITO POR ANULAÇÃO | | | REDUZ | |
|-------------------------|---|---------|------------------|---------------------|
| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG | | | 1.012.850,00 |
| 13.001.28.845.0000.0256 | ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES | 444042 | 0100 | 1.012.850,00 |
| | SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA | | | 55.566,38 |

| | | | | |
|-------------------------|--|--------|------|-------------------------|
| | JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL | | | |
| 16.004.13.392.2093.1049 | APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES | 449052 | 0100 | 29.930,00 |
| 16.004.27.812.2094.1149 | APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP | 335041 | 0100 | 24.437,74 |
| | | 445042 | 0100 | 1.198,64 |
| | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES | | | 80.000,00 |
| 17.012.28.845.0000.0256 | ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES | 444042 | 0100 | 80.000,00 |
| | AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA | | | 70.000,00 |
| 17.034.10.305.2023.2263 | EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 339030 | 0100 | 70.000,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 1.218.416,38 |

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|--|---------|------------------|-------------------|
| | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG | | | 50.000,00 |
| 13.001.04.122.2041.2486 | CELEBRAR CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS DE REPASSE CONGÊNERES | 445042 | 0100 | 50.000,00 |
| | SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC | | | 20.000,00 |
| 15.006.06.183.2075.1006 | MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA | 449052 | 0100 | 20.000,00 |
| | FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMRESPOM | | | 100.000,00 |
| 15.015.06.181.2020.2852 | ADQUIRIR BENS PERMANENTES | 449052 | 0100 | 100.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC | | | 484.000,00 |
| 16.001.12.368.2125.2395 | CELEBRAR PACTOS | 335041 | 0100 | 54.000,00 |

| | | | | |
|-------------------------|---|--------|------|------------------------|
| | | 445052 | 0100 | 100.000,00 |
| | | 445042 | 0100 | 330.000,00 |
| | SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL | | | 55.566,38 |
| 16.004.13.392.2093.1049 | APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES | 445041 | 0100 | 29.930,00 |
| | | 335041 | 0100 | 25.636,38 |
| | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES | | | 80.000,00 |
| 17.012.10.302.2084.4007 | APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE | 444042 | 0100 | 80.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI | | | 428.850,00 |
| 19.001.20.608.2011.2485 | FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA | 335041 | 0100 | 150.000,00 |
| | | 445042 | 0100 | 278.850,00 |
| TOTAL | | | | RS 1.218.416,38 |



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 25/08/2022, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 25/08/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0031513109** e o código CRC **5476315C**.